



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 30/2013

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

#### RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 30/2013, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 926, de 27 de junho de 2007, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, de que trata e dá outras providências foi aprovado em dois turnos de votação.
2. Encerrada a fase de deliberação, a matéria foi remetida a esta Comissão para que fosse elaborada a sua redação final, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno.
3. É o que tinha a relatar.

#### FUNDAMENTAÇÃO

4. Relativamente à técnica legislativa, destaco a necessidade de descrever num só artigo as alterações processadas na Lei 926/2007, em vez de utilizar o critério de inserir um artigo para cada dispositivo a ser alterado.
5. De fato, estão sendo processadas duas alterações na Lei 926/2007, incidindo sobre os artigos 5º, inciso I, e 10. A técnica utilizada foi de redigir dois dispositivos (os artigos 1º e 2º) com as novas redações dos citados dispositivos.
6. Contudo, a melhor técnica recomenda utilizar apenas um artigo amplo, com a expressão “*A Lei n. 926, de 27 de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:*” para evitar repetições excessivas no texto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA**

**Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG**

**CNPJ/MF 20.571.501/0001-35**

**CONCLUSÃO**

6. Em face do exposto, concluo por dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado e com a melhor técnica legislativa.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2013.

Vereador REGINALDO PALMA

Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

### PROJETO DE LEI Nº 30/2013

(REDAÇÃO FINAL)

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 926, de 27 de junho de 2007, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, de que trata e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 926, de 27 de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

*I – de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:*

*a) 8 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada e/ou de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;*

*b) 4 (quatro) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal; e*

*c) 4 (quatro) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal e/ou representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito.”*

.....



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

*“Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará, a cada quatro anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.”*

.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 12 de dezembro de 2013.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito